

Em cumprimento da portaria da Capes/CNPq **No 133, de 10 de julho de 2023**, assim como da resolução do CEPE **Nº 08/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**, discentes com vínculo empregatício poderão receber bolsa, mas em sua distribuição será dada **prioridade** aos (às) discentes sem vínculo empregatício.